

Morada Nova/CE, 12 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 103 /2023.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI que assim disciplina: **Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com a seguinte denominação: Rua Raimundo das Chagas Monteiro, e dá outras providências.**

A homenagem é justa, tendo em vista a biografia anexa. De tal forma, como é necessário denominar logradouro deste município, nada mais justo que homenagear a família com o nome do saudoso **Raimundo das Chagas Monteiro.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereadores autores:

ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 103 /2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

OBJETO: *Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com a seguinte denominação: Rua Raimundo das Chagas Monteiro, e dá outras providências.*

A Vereadora Rose Mayre Monteiro Oliveira, no uso da atribuição que lhes conferem o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresentam para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado e denominado de **Rua Raimundo das Chagas Monteiro**, o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Luiz Valter Rabelo Maia, com localização no sentido OESTE ao LESTE, iniciando na Coordenada UTM: (9434984.96 N & 0570476.33 E) de forma perpendicular com a Rua Aloisio Gonzaga de Lima, tendo um comprimento de 255,50m (duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) cruzando sequencialmente com as ruas: Rua Francisco Temóteo Sobrinho, Rua E, e finaliza na Rua F com a Coordenada UTM: (9434884.95 N & 0570711.44 E).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 12 de dezembro de 2023.

Vereadora autora:

ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA

Raimundo das Chagas Monteiro

O saudoso Raimundo das Chagas Monteiro, avô da ilustre vereadora Rosemayre Monteiro, sua primeira neta, que dele carrega muito aprendizado, era filho de Antônio Cândido Monteiro e de Maria Joaquina de Castro; nasceu no distrito de Uiraponga, na cidade de Morada Nova - Ceará, no dia 10 de junho de 1925; teve dois irmãos, com quem conviveu na infância.

Na adolescência, passou a freqüentar as festas que aconteciam no distrito, onde conheceu Maria Timóteo (conhecida como Lili), com quem namorou, casou-se e construiu uma família de 12 filhos. Raimundo iniciou sua carreira profissional como caminhoneiro e, posteriormente, passou a trabalhar como motorista de ônibus.

Não teve participação na política de Morada Nova, mas sempre esteve presente na vida de muitas pessoas, ajudando e servindo a todos que dele precisavam. Mesmo com a sua vida bastante corrida, contribuiu de forma efetiva, ajudando os moradores da sua região. Sempre gostou de receber todos em sua casa, oferecendo a refeição que fosse, para agradar. Além da hospitalidade, ele se disponibilizava a acompanhar as pessoas doentes até Fortaleza. Somava-se a tantas qualidades, o fato de ele também ser um pai e um marido amoroso, que fazia o possível para agradar sua família.

Em 2008, com seus 82 anos, faleceu e cumpriu sua missão na terra, deixando muitas lembranças boas, pois era um homem muito honesto, gostava da verdade e tinha, acima de tudo, muita fé. Dono de um coração imenso, com espaço pra acolher a todos que o procuravam. Faleceu no dia 03 de fevereiro de 2008, deixando, por fim, um grande legado para todos, sua família foi composta por 12 filhos, 23 netos, 12 bisnetos e 4 tataranetos.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA NOMEAÇÃO DE RUA

O presente memorial tem como objetivo descrever a localização com Coordenadas UTM, e comprimento, bem como onde inicia e onde termina uma Rua a qual será nomeada como **RUA RAIMUNDO DAS CHAGAS MONTEIRO**.

A citada rua cresce no sentido **OESTE** ao **LESTE**, inicia-se na Coordenada UTM: (9434984.96 N & 0570476.33 E) de forma perpendicular com a Rua Aloisio Gonzaga de Lima, tendo um comprimento de **255,50m** (Duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros) cruzando sequencialmente com a rua: Rua Francisco Temóteo Sobrinho, Rua E, e finaliza na Rua F com a Coordenada UTM (9434884.95 N & 0570711.44 E).

A planta de localização da referida rua a ser nomeada encontra-se em anexo.

Morada Nova, 11 de dezembro de 2023.

FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA

SEINFRA

SAAE

ENEL

RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TÍTULO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE ARRUAMENTO
PARA NOMEAÇÃO DE RUA

LOCAL:

RUA RAIMUNDO DAS CHAGAS MONTEIRO
BAIRRO: LUIZ VALTER RABELO MAIA

CIDADE

MORADA NOVA-CE

ORÇAMENTO

ANEXADO
SIM () NÃO ()

CONTEÚDO

01- LOCALIZAÇÃO - (●)
02- LOCAÇÃO - (●)
03- PL. PLANIMÉTRICA - (●)

SUB TÍTULO E OBSERVAÇÕES DO PROJETO

CADISTA:

ERNANDE
SETOR FISCALIZAÇÃO

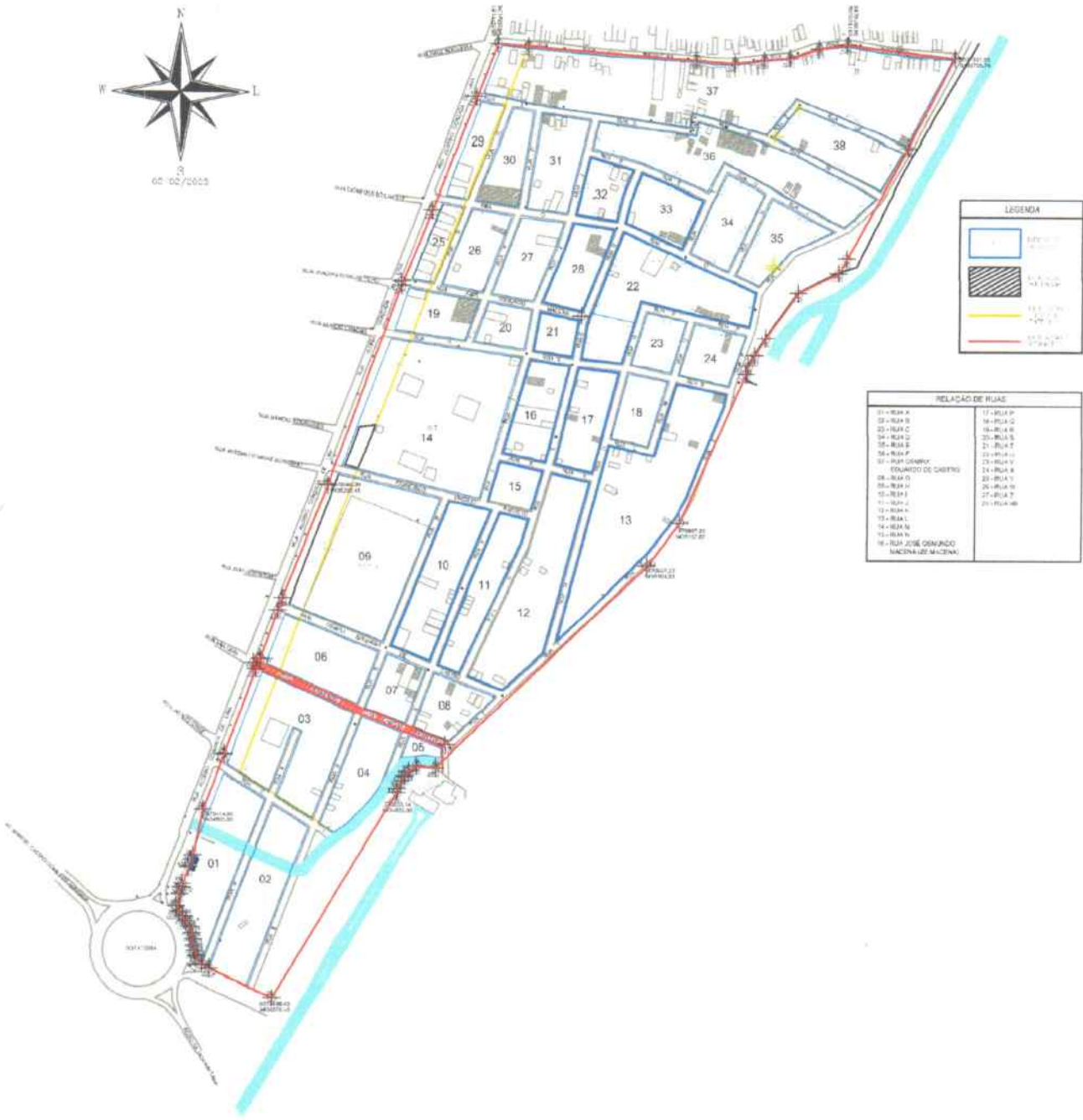
DATA

DEZEMBRO/2023

ESCALA

INDICADAS

PRANCHAS
02



LEGENDA

	LOTOS
	ÁREAS DE SERVIÇO PÚBLICO
	AVENIDA
	RUAS

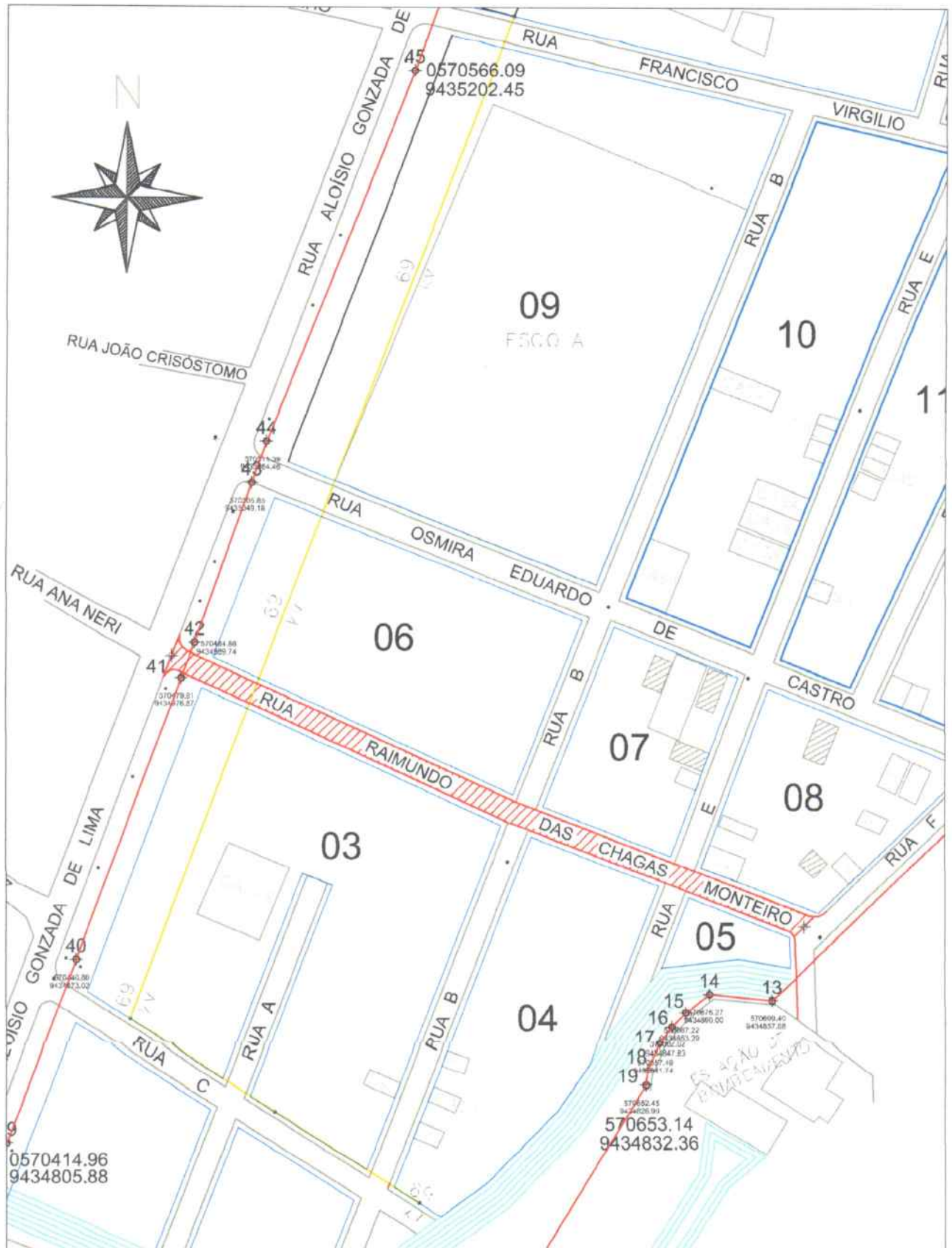
RELAÇÃO DE RUAS

01 - RUA A	17 - RUA P
02 - RUA B	18 - RUA Q
03 - RUA C	19 - RUA R
04 - RUA D	20 - RUA S
05 - RUA E	21 - RUA T
06 - RUA F	22 - RUA U
07 - RUA G	23 - RUA V
08 - RUA H	24 - RUA W
09 - RUA I	25 - RUA X
10 - RUA J	26 - RUA Y
11 - RUA K	27 - RUA Z
12 - RUA L	28 - RUA AA
13 - RUA M	29 - RUA AB
14 - RUA N	
15 - RUA O	
16 - RUA P	

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1/7500

COORDENADAS UTM
INÍCIO DA RUA: (9434984.96 N & 0570476.33 E)
FINAL DA RUA: (9434884.95 N & 0570711.44 E)
COMPRIMENTO DA RUA= 255,50m

PRANCHA
01/02




PL. DE LOCAÇÃO
 ESC. 1/2500

PRANCHA
 02/02